

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001/01

Lei 400/14.

Baraúna/PB, 02 de Junho 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Denominar Logradouro Público e dá outras
providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA JACIRA ALVES DA SILVA**, tendo como ponto de referência a casa de Vânia de Josué.

§ Único- A presente honraria faz juz, consiste homenagear a Senhora Jacira Alves da Silva, conhecida como Jacira de Bila(In Memoria).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional